



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR

Processo: **00600-00017086/2024-17-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI.**

Órgão: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.**

O processo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - EMDUR, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 09 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [E95F26AC-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR**, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI ([1E97174D-e](#), pág. 65), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais ([1E97174D-e](#), pág. 66), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;
- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos ([1E97174D-e](#), pág. 25-63) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 117,78% e mensalista: 72,05%, em seus custos unitários de mão de obra;
- Presente nos autos ([1E97174D-e](#), pág. 65) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 20,42%;
- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço ([1E97174D-e](#), pág. 23-24), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.
- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 997.287,92** (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 714.000,00** (Setecentos e quatorze mil reais), apresentando um desconto de **28,41%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **71,59%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.3 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**,

apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000066664 do CREA/RO com validade até 31/07/2024 ([1E97174D-e](#), pág. 113-114).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.2.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00067398 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO, CREA 17510D RO ([1E97174D-e](#), pág. 115), e CERTIDÃO Nº: NET-00065849 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil PEDRO MARQUES PEREIRA, CREA 17844D RO ([1E97174D-e](#), pág. 118).

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.3 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

- a) "PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020";
- b) "GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS";

Sendo assim INCLUSAS a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou atestado de capacidade técnica ([1E97174D-e](#), pág. 12-15) emitido pela **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO** para a empresa GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **1.458,72m²** do Item a) ($50\% \times 2.585,43\text{m}^2 = 1.292,71\text{m}^2$), e **168,54m** do Item b) ($50\% \times 188,26\text{m} = 94,13\text{m}$), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital. Os demais atestados apresentados foram desconsiderados para análise, por não conterem atividades pertinentes e compatíveis com o Objeto do referido Edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.10, Será admitida para a comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico profissional mediante certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e/ou operacional equivalente ou superior àquelas definidas nos subitens 12.6.3, respectivamente, documentos estes que serão apresentados por original ou cópia autenticada, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000020589 ([1E97174D-e](#), pág. 08), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000020779 ([1E97174D-e](#), pág. 11), do Engenheiro Civil LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO, CREA 17510D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes SOMENTE

ao **Item a)** do Quesito 4), NÃO SENDO comprovado o **Item b)**. Apresentou Anuência do Profissional ([1E97174D-e](#), pág. 02-03), e o Contrato Particular de Serviços Técnicos comprova o vínculo da Profissional com a empresa Licitatante ([1E97174D-e](#), pág. 116-117).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ([1E97174D-e](#), pág. 119-120).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.7, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.2 e 12.6.2.1. Sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ([1E97174D-e](#), pág. 120).

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.12, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ([1E97174D-e](#), pág. 01).

Quesito 9) Nos termos do Item 12.6.1 e 12.6.1.2, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62**, apresentou DECLARAÇÃO DE VISITA ([1E97174D-e](#), pág. 112).

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR**, a empresa **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62** encontra-se **EM ANÁLISE**, restando apresentação de documentos complementares para comprovação de Capacidade Técnico-Profissional apontado no **Quesito 05**, e quanto a verificação de **inexequibilidade** descrita no **Quesito 1)**, onde o valor ofertado pela Licitante encontra-se INFERIOR a 75%, conforme dispõe o Item Item 8.3.12.2. do Edital.

Encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação - EMDUR, considerando o despacho expedido no e-DOC [E95F26AC-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 13/08/2024, 11:03:41